



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(9ª ICFE_x/1982)**



**BOLETIM INFORMATIVO N.º 01
(JANEIRO / 2019)**


FALE COM A 9ª ICFE_x

Correio Eletrônico: 9icfex@correio.eb.mil.br / protocolista@9icfex.eb.mil.br

Página Internet: www.9icfex.eb.mil.br


Página Intranet: intranet.9icfex.eb.mil.br

Telefones: (0XX67) 3368-4923/4249/4237 –RITEx: 890

9ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 01, de 31 JAN 19	Pag 2	 Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	---	-------	---

ÍNDICE

ASSUNTO	PÁGINA
1ª Parte – CONFORMIDADE CONTÁBIL	3
Registro da Conformidade Contábil Mensal	3
2ª Parte - INFORMAÇÕES SOBRE APROVAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS	3
1. Prestação de Contas Anual	3
2. Tomada de Contas Especial	4
3ª Parte – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS	4
1. Modificações de Rotinas de Trabalho	4
a. Execução Orçamentária	4
b. Execução Financeira	4
c. Execução Contábil	4
d. Licitações e Contratos	4
e. Pessoal	5
f. Controle Interno	6
2. Recomendações sobre prazos	7
3. Soluções de Consultas	7
a. Pareceres da Assessoria 1 da SEF	7
4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG	8
a. Legislação e Atos Normativos	8
b. Informativo de Licitações e Contratos TCU	8
c. Orientações	8
d. Mensagem SIAFI / SIASG	8
4ª Parte – ASSUNTOS GERAIS	10
1. Informações do tipo “você sabia?”	10
2. Capacitação dos Agentes da Administração	10
3. Observações desta Chefia	10
4. Senhas	10
5. Aniversário de OM	12

9ª ICFEEx	<i>Continuação do B Info nº 01, de 31 JAN 19</i>	Pag 3	 Chefe da 9ª ICFEEx
------------------	--	--------------	--



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(9ª ICFEEx/1982)**

1ª PARTE – Conformidade Contábil

Registro da Conformidade Contábil – “DEZEMBRO/2018”

A Conformidade Contábil do mês de dezembro de 2018 foi registrada sem “**SEM OCORRÊNCIAS**”.

Ressalte-se que o registro das ocorrências contábeis no SIAFI, realizado por meio da transação “>ATUCONFCON”, deverá ser executado independentemente de se referir a problema de sistema ou de quem as tiver dado causa, considerando que o objetivo do registro é evidenciar as ocorrências que necessitam de regularização, ajuste de rotina ou de sistema.

2ª PARTE – Informações sobre Aprovação de Tomada de Contas

1. Prestação de Contas Anual

DIEEx nº 89-S3/9ªICFEEx, de 21 JAN 19

Do Chefe da 9ª ICFEEx

Ao Sr Ordenadores de Despesas das UG vinculadas à 9ª ICFEEx.


Assunto: Retransmite Orientações sobre Prestação de Contas Anual (PCA 2018 - 1ªFase) / Circular

Referência: DIEEx nº 413-SPE/CCIEEx - CIRCULAR, de 20 DEZ 18

Anexo: Orientações_PCA_2018_1A_Fase_-_Cmdo_Ex

1. Sobre o assunto, retransmito-vos as Orientações para a Elaboração e a Organização da Prestação de Contas Anual/2018 (1ª fase), relativas à apresentação do Relatório de Gestão e do Rol de Responsáveis, conforme descrito no documento da referência.

2. Com base nessas orientações, verifica-se que o Relatório de Gestão do Comando do Exército será elaborado pelo EME, de acordo com o documento "Estrutura do Relatório de Gestão" e com as orientações do Sistema e-Contas, devendo ser apresentado ao TCU até a data limite fixada pela DN-TCU nº 170/2018, por intermédio do referido sistema.

9ª ICFEEx	<i>Continuação do B Info nº 01, de 31 JAN 19</i>	Pag 4	 Chefe da 9ª ICFEEx
------------------	--	--------------	--

3. De acordo com a Ordem de Serviço que será confeccionada pelo EME, poderão ser solicitadas informações complementares aos Cmdo Mil A, por ocasião da elaboração das informações sob a sua responsabilidade.

4. As demais Organizações Militares (OM) estão dispensadas da apresentação do relatório de gestão e dos respectivos pareceres e declarações.

5. Esta Inspeção permanece à disposição para sanar dúvidas porventura existentes (contatar a Seção de Contabilidade por meio do RITEx 890-4240).

ANDRÉ LUIS ROZAS PARREIRA - TC

Respondendo pela Chefia da 9ª ICFEEx

(O anexo está disponibilizado na alínea “d”, do nº 4, deste boletim)

2. Tomada de Contas Especial

Nada há a considerar.

3ª PARTE – Orientações Técnicas

1.Modificação de Rotina de Trabalho

a. Execução Orçamentária

Nada há a considerar

b. Execução Financeira


Nada há a considerar

c. Execução Contábil

Nada há a considerar

d. Licitações e Contratos

Nada há a considerar

9ª ICFeX	<i>Continuação do B Info nº 01, de 31 JAN 19</i>	Pag 5	 Chefe da 9ª ICFeX
-----------------	--	--------------	---

e. Pessoal

DIEx nº 6-S1/9ªICFeX, de 11 JAN 19

Do Chefe da 9ª ICFeX

Ao Sr Ordenador de Despesas das UG vinculadas à 9ª ICFeX.

Assunto: direito de renúncia à contribuição adicional de 1,5% para a pensão militar.

Anexo: DIEx nº 2-ASSE1/SSEF/SEF - CIRC, de 7 JAN 19

1. Sobre o assunto, encaminho-vos o documento anexo, com orientações da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), acerca do direito de renúncia à contribuição do adicional de 1,5% para a pensão militar.

2. Por oportuno, solicito-vos ampla divulgação das informações para os Agentes da Administração dessa UG.

ANDRÉ LUIS ROZAS PARREIRA - TC

Respondendo pela Chefia da 9ª ICFeX

(Os anexos estão disponibilizados na alínea “d”, do nº 4, deste boletim)

DIEx nº 68-S2/Gab/CPEX, de 28 JAN 19 - URGENTÍSSIMO

Do Ordenador de Despesas do Centro de Pagamento do Exército


Ao Sr Ordenadores de Despesas das Organizações Militares (Circular)

Assunto: Nova classificação de Pensão Especial (Dependente de Ex-Combatente)

1. Acerca do assunto, informo-vos que foi criada a classificação de pensão especial de número 33, a qual se destina a ex-esposa de pensionista ex-combatente beneficiária de pensão judicial (Z99), conforme o disposto no Art 9º da Lei nº 8.059, de 4 de julho de 1990.

2. Informo-vos, também, que foram criados os códigos CX0 (DP EXCMB ART 9), CX1 (DP EXCMB A. 9 AT) e IX0 (DA EXCMB ART 9) para fins de atender a classificação em questão.

3. Cabe ressaltar que os órgãos pagadores deverão implantar no cadastro das pensionistas, por meio do código CX0 (DP EXCMB ART 9), o valor correspondente ao percentual que a beneficiária vinha recebendo a título de pensão judicial, ficando sob sua responsabilidade a alteração do valor, todas as vezes que os indexadores forem reajustados.

9ª ICFEEx	<i>Continuação do B Info nº 01, de 31 JAN 19</i>	Pag 6	 Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	--	-------	--

4. Outrossim, informo-vos que os órgãos pagadores deverão verificar entre as pensionistas implantadas na classificação 17, se há beneficiárias enquadradas no Art 9º da Lei nº 8.059, de 4 de julho de 1990. Caso positivo, deverá ser realizada a migração para a classificação 33.

JÂNIO MENDES DE ARAÚJO - TC
 Ordenador de Despesas do Centro de Pagamento do Exército

f. Controle Interno

DIEEx nº 13-SAPes/CCIEEx, de 8 JAN 19

Do Subchefe do Centro de Controle Interno do Exército

Ao Sr Chefe da 9ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército

Assunto: Resposta - Consulta - Análise de sindicância para apuração de dano ao Erário (Cmdo 9ª RM)

Referência: DIEEx nº DIEEx n 405-S1/9ªICFEEx, de 14 SET 18


1. Em atenção ao DIEEx nº 405-S1/9ªICFEEx, de 14 SET 18, informo a V Sª que a matéria foi submetida à análise da Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos do CCIEEx, que opinou pela continuidade das investigações, nos seguintes termos:

"1. Informo a V Sa que o procedimento para apuração de irregularidades administrativas deve obedecer às normas ínsitas na Port Nr 1.324, de 4 OUT 17 (EB10-N-13.007), notadamente seu Art 4º e seguintes, permitindo-se a apuração do ânimo subjetivo do agente, quantificação do dano, atualização do débito, evidenciação de nexo causal, imputação de responsabilidade, além de proporcionar o contraditório e a ampla defesa.

2. Não é lícito imputar à União prejuízo infligido ao erário por terceiros, ao argumento de apuração errônea ou deficiente. Cabe ressaltar o conteúdo do DIEEx Nr 45-Asse Jur/CCIEEx, de 7 ABR 15, já encaminhado a essa Seção, onde esta Assessoria enfrenta consulta acerca de situação similar à ora em debate.

3. Decerto que o equívoco reside na determinação do nexo causal, devendo haver limite aos atores da cadeia causal. Como dito alhures, o Código Civil adotou a teoria da causalidade direta ou imediata para solucionar a questão, e não a teoria da equivalência dos antecedentes causais, a qual foi encampada pelo Direto Penal. Nesse sentido, o magistério de Maria Helena Diniz destaca a matéria conforme a seguir:

"A obrigação indenizatória liga-se, portanto, ao dano efetivo e ao lucro cessante, oriundos, diretamente, do inadimplemento obrigacional. Adotada está a doutrina da causalidade direta e imediata, afastando-se o dano remoto. Há quem ache, como Yussef Cahali, Wilson Melo da Silva e Orlando Gomes, que o artigo sub examine também é aplicável à responsabilidade extracontratual, inclusive na objetiva." [Diniz, Maria Helena in Código Civil Anotado, 16ª ed. Saraiva, 2012, p. 378] (sem destaques no original).

9ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 01, de 31 JAN 19	Pag 7	 Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	---	-------	---

4. Acrescente-se que com o advento das Normas para a Apuração de Irregularidades Administrativas (EB10-N-13.007), em vigor desde 13 OUT 17, que estabelecem as prescrições regulamentares relativas à apuração de irregularidades administrativas, a questão foi abordada no item V (NEXO DE CAUSALIDADE), das orientações para preenchimento da MATRIZ DE RESPONSABILIZAÇÃO (ANEXO A), da seguinte forma:

“Para facilitar a verificação da existência de 'nexo de causalidade', pode-se, hipoteticamente, retirar do mundo a conduta do responsável e se perguntar se ainda assim o resultado teria ocorrido e, caso positivo, se teria ocorrido com a mesma gravidade. A inexistência de nexo de causalidade significa que o gestor não pode ser responsabilizado pelo resultado...”

5. Exageram os que propõem, de maneira geral, a inclusão de integrantes das equipes de exame de pagamento na cadeia causal para fins de responsabilização, pois a eventual desídia nos trabalhos de verificação atrai a responsabilização funcional sob a égide dos regulamentos disciplinares, mas não é suficiente para enquadrá-los como causadores imediatos e diretos do dano ao erário apurado.

6. Do exposto, além das orientações constantes do anexo, é preciso que o auditor analise os fatos de acordo com as diretrizes para preenchimento da matriz de responsabilização, buscando aproximar ainda mais o dano de seu causador, excluindo-se eventuais intermediários ou soluções de continuidade.”

2. Ante o exposto, oriento a V Sª que verifique a possibilidade de recomendar ao Cmdo da 9ª RM que prossiga com a sindicância buscando a responsabilização daqueles que deram causa e ao dano, por meio do preenchimento da Matriz de imediata direta Responsabilização prevista na Portaria nº 1.324/17, do Cmt Ex.

EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS - Cel
Subchefe do Centro de Controle Interno do Exército


2. Recomendações sobre prazos

Nada há a considerar

3. Soluções de Consultas

a. Pareceres da Assessoria 1 da SEF - [Link para acesso](#)

Procedência	Síntese da consulta	Síntese da resposta	Documento
-	-	-	-

9ª ICFEEx	<i>Continuação do B Info nº 01, de 31 JAN 19</i>	Pag 8	 Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	--	-------	---

4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG

a. Legislação e Atos Normativos

Assunto	Onde Encontrar
Portaria nº 096-SEF, de 21 DEZ 18 Convalida a criação da Unidade Gestora Responsável Primária para a Diretoria de Gestão Orçamentária como Órgão de Execução da Gestão Orçamentária.	Boletim do Exército nº 2, de 11 JAN 19, pag nº 20.
Portaria nº 004 – Cmt Ex, de 3 JAN 19 Aprova a Política de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB10-P-01.004), 2ª Edição, 2018.	Boletim do Exército nº 3, de 18 JAN 19, pag nº 67

b. Informativo de Licitações e Contratos Tribunal de Contas da União – TCU.[Link para acesso](#)


Informativo	Assunto - Arquivo	Data de Publicação
-	-	-

c. Orientações

Nada há a considerar


d. Msg SIAFI/SIASG/DIEx

DIEx nº 01-S1, de 4 JAN 19.	9ª ICFEEx	DGO - nova sistemática para 2019 - orientações iniciais. Anexo
DIEx nº 5-S3, de 4 JAN 19.	9ª ICFEEx	Retransmite "ALERTA" Procedimentos Retificação de GRU Arrecadadas em Dezembro 2018/Circular.
DIEx nº 11-S3, de 4 JAN 19.	9ª ICFEEx	Retransmite Nova Sistemática da DGO em 2019 – Orientações Iniciais/Circular.
Msg SIAFI nº 2019/0074464, de 08 JAN 19	COFIN/GESFI	Orientações para emissão de Ordens Bancárias acima de R\$ 200 milhões.
DIEx nº 46-S3, de 9 JAN 19.	9ª ICFEEx	Reitera Procedimentos de Remessa dos inventários de 2018/Circular
DIEx nº 06-S1, de 11 JAN 19.	9ª ICFEEx	Direito de renúncia à contribuição adicional de 1,5% para a pensão militar. Anexo1 Anexo2
DIEx nº 4-ASSE1/SSEF/SEF, de 9 JAN 19.	SEF	Consulta sobre adicional de habilitação (curso de Doutorado em Ciências (Programa de Medicina Nuclear)).

9ª ICFEEx	<i>Continuação do B Info nº 01, de 31 JAN 19</i>	Pag 9	 Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	--	-------	--

<u>DIEx nº 10-S1, de 15 JAN 19.</u>	9ª ICFEEx	Orientações sobre Certificação Digital – DGO. Anexo
<u>DIEx nº 22-SPAA/SGS/SDIR, de 14 JAN 19.</u>	DGO	Retificação de DIEx – Prevenção e Combate a Incêndio.
<u>DIEx nº 64-S3, de 15 JAN 19.</u>	9ª ICFEEx	Retransmite Regularização da Equação 130 - Cheques Devolvidos/Circular. Anexo
<u>DIEx nº 72-S3, de 15 JAN 19.</u>	9ªICFEEx	Retransmite Desequilíbrios Auditor "CONDESAUD" - Reflexos na Equação 0691/Circular
<u>DIEx nº 78-S3, de 16 JAN 19</u>	9ª ICFeEx	ALERTA" Código SIORG no Preenchimento da Aba Centro de Custos/Circular. Anexo
<u>DIEx nº 20-S1, de 21 JAN 19.</u>	9ª ICFEEx	Orientações do Tribunal de Contas da União (TCU), para aquisições públicas de medicamentos. Anexo
<u>DIEx nº 88-S3, 21 JAN 19.</u>	9ª ICFEEx	Informa a remessa DIRF 2019 - Ano Calendário 2018/Circular
<u>DIEx nº 89-S3, 21 JAN 19.</u>	9ª ICFEEx	Retransmite orientações sobre Prestação de Contas Anual (PCA 2018 – 1ª Fase) - Circular. Anexo
<u>DIEx nº 106-S3, de 25 JAN 19.</u>	9ªICFEEx	Orientações para o fechamento do mês de JANEIRO de 2019/Circular.
<u>DIEx nº 108-S3, de 25 JAN 19.</u>	9ªICFEEx	Complementa Novo Fluxo de Emissão de Ordens Bancárias (OB) / Circular.
<u>DIEx nº 109-S3, de 25 JAN 19.</u>	9ªICFEEx	Retransmite procedimentos emissão de GRU em JAN/2019 (rotina de estorno da despesa) / Circular.
<u>DIEx nº 33-S1, de 25 JAN 19.</u>	9ªICFEEx	Exercício de funções em Associação de Compossuidores. Anexo
<u>DIEx nº 68-S2/Gab/CPEEx, de 28 JAN 19.</u>	CPEEx	Nova classificação de Pensão Especial (Dependentes de Ex-Combatente).
<u>Msg SIAFI nº 2019/0203516, de 29 JAN 19</u>	CCONT/SUCON/STN	Alteração da Macrofunção 021121 – Suprimento de Fundos.
<u>DIEx nº 117-S3, de 29 JAN 19.</u>	9ªICFEEx	Retransmite Novo Fluxo de Emissão de Ordens Bancárias (OB) / Circular.
<u>DIEx nº 31-S1, de 29 JAN 19</u>	9ªICFEEx	DIRF 2019 relativa a 2018 - A/2 SEF. Anexo
<u>DIEx nº 32-S1, de 29 JAN 19</u>	9ªICFEEx	Não incidência de IREx e salário-família em remunerações pagas no exterior. Anexo1 Anexo2 Anexo3 Anexo4 Anexo5
<u>DIEx nº 34-S1, de 30 JAN 19</u>	9ª ICFEEx	Desconsideração de Msg SIAFI – Nova Sistemática para 2019 – DGO. Anexo

Obs: Os documentos relacionados anteriormente devem estar arquivados em ordem cronológica, com o visto do OD e do chefe da seção interessada.

9ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 01, de 31 JAN 19	Pag 10	 Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	---	--------	---

4ª PARTE – Assuntos Gerais

1. Informações do tipo “você sabia?”

A Macronfunção SIAFI nº **020315 - CONFORMIDADE CONTÁBIL** realiza as seguintes definições sobre conformidade contábil e dos registros de gestão:

2.1.1 - A Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste na certificação dos demonstrativos contábeis gerados pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

2.1.2 - A Conformidade Contábil terá como base os Princípios e Normas Contábeis aplicáveis ao setor público, o Plano de Contas da União, a Conformidade dos Registros de Gestão, o Manual SIAFI, e outros instrumentos que subsidiem o processo de análise realizada pelo responsável pelo seu registro.

2.1.3 - A Conformidade dos Registros de Gestão consiste da certificação dos atos e fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídas no SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações (art. 8º do Decreto nº 6.976/2009).

2.1.3.1 - A Conformidade dos Registros de Gestão, suporte ao registro da Conformidade Contábil, é o procedimento voltado para a averiguação da adequabilidade dos documentos emitidos no SIAFI com a documentação suporte, não se confundindo com a análise da legalidade do ato, cuja responsabilidade é de quem o ordenou.

2. Capacitação dos Agentes da Administração

Nada há a considerar.

3. Observações desta Chefia


Nada há a considerar.

4. Senhas


Informação mensal sobre senhas

A Seção de Apoio Técnico e Treinamento processou o seguinte quantitativo de cadastro e reativação, conforme discriminado a seguir:

ANO - 2018	Inclusões	Exclusões	Reativações	TESCONGER	Total
janeiro	167	24	63	0	254
Acumulado	167	24	63	0	254

9ª ICFEEx	<i>Continuação do B Info nº 01, de 31 JAN 19</i>	Pag 11	 Chefe da 9ª ICFEEx
------------------	--	---------------	--

JANEIRO / 2019							
OM	Inclusão	Exclusão	Reativação	TESCONGER	Total	Total Anterior	Acumulado
CMCG	-	6	-	-	6	0	6
58º BI Mtz	2	2	-	-	4	0	4
17º RC Mec	12	-	-	-	12	0	12
9º BE Cmb	2	-	-	-	2	0	2
10º RC Mec	-	-	-	-	0	0	0
9º GPT Log	29	-	8	-	37	0	37
Cmdo 9ª RM	14	2	4	-	20	0	20
CRO/9ª RM	8	-	4	-	12	0	12
9º B Sup	4	-	6	-	10	0	10
H Mil A CG	2	-	2	-	4	0	4
17º B Fron	11	-	4	-	15	0	15
18ª Bda Inf Fron	7	2	5	-	14	0	14
47º BI	13	10	-	-	23	0	23
Cmdo 4ª Bda C Mec	-	-	2	-	2	0	2
4ª Cia ECmb Mec	4	-	6	-	10	0	10
9º GAC	12	-	2	-	14	0	14
11º RC Mec	-	-	4	-	4	0	4
2ª Cia Fron	4	-	4	-	8	0	8
2ª B Fron	4	-	-	-	4	0	4
44º BI Mtz	4	-	2	-	6	0	6
9º BEC	2	-	-	-	2	0	2
13ª Bda Inf Mtz	2	-	2	-	4	0	4
18º GAC	2	-	6	-	8	0	8
20º R C B	5	-	-	-	5	0	5
9º B Mnt	6	2	-	-	8	0	8
3ª Bia AAAe	3	-	-	-	3	0	3
28º B Log	2	-	-	-	2	0	2
C M O	4	-	2	-	6	0	6
3ª Bia AAAe	3	-	-	-	3	0	3
28º B Log	6	-	-	-	6	0	6
C M O	-	-	-	-	0	0	0
TOTAL	167	24	63	0	254	0	254

9ª ICFEEx	<i>Continuação do B Info nº 01, de 31 JAN 19</i>	Pag 12	 Chefe da 9ª ICFEEx
------------------	--	---------------	--

5. Aniversário de OM

Esta Chefia e todos os integrantes da 9ª ICFEEx cumprimentam e formulam votos de felicidades e continuado sucesso profissional aos OD e demais integrantes das UG e, igualmente, aos Comandantes - Agentes Diretores e demais componentes das UA (vinculadas a uma UG), a seguir relacionadas, cujas datas de aniversário ocorrerão no mês de fevereiro.

UG	DATA
B Adm Ap/CMO	1º Fev
9º B Com	7 Fev
10º R C Mec	22 Fev



LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA – TC Int
Chefe da 9ª ICFEEx

Consulte a nossa página na internet ou intranet e mantenha-se atualizado nos assuntos da área administrativa